



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5102

De 12 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.229 de 11 de novembro de 2020, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.31901100000000010	-	04.122.0002.2.007	-	Ficha 036	-	R\$ 150.000,00
03.01.33903900000000010	-	04.122.0003.2.016	-	Ficha 112	-	R\$ 110.000,00
06.01.33903600000000147	-	12.122.0008.2.031	-	Ficha 213	-	R\$ 20.000,00
06.05.31901100000000759	-	12.365.0010.2.042	-	Ficha 277	-	R\$ 200.000,00
09.01.44905100000000010	-	15.451.0025.1.015	-	Ficha 355	-	R\$ 70.000,00
Total R\$						550.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.449051000000000166	-	27.812.0014.1.013	-	Ficha 301	-	R\$ 200.000,00
08.01.33903900000000010	-	04.121.0015.2.050	-	Ficha 318	-	R\$ 100.000,00
08.01.33903900000000010	-	04.123.0015.2.049	-	Ficha 329	-	R\$ 100.000,00
08.02.33903900000000010	-	04.123.0015.2.053	-	Ficha 345	-	R\$ 150.000,00
Total R\$						550.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de novembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28.497

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“EXONERA por desistência, a Sra. **MARIA EDUARDA CONRADO ALVES** do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL**”.

PORTARIA Nº. 28.498

De 16 de Novembro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 16 de Novembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.498/21

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
BEATRIZ GONÇALVES BUCK	4.791.056-3	AJUDANTE OPERACIONAL	13º

PORTARIA Nº 28.499

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, ao funcionário efetivo **SRA. JAQUELINE PATRÍCIA DE ALMEIDA CARTOLA**”.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ORLÂNDIA/SP

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

e após aprovação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC, torna público a presente **PRORROGAÇÃO** ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**, nas seguintes condições:

Fica prorrogado, até o **dia 19 de novembro de 2021, às 16 horas**, o prazo para entrega dos documentos de inscrição elencados no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, para pessoas que já efetuaram o **cadastro prévio** junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Orlândia/SP, 16 de novembro de 2021.

FABIANE COSTA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 0414/2021

De 16 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Flávia Maria Sordi Tasinaffo .”

PORTARIA N.º 0415/2021


De 16 de Novembro de 2021


“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Érica Simone Segato de Freitas”.

PORTARIA N.º 0416/2021

De 16 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Maria Aparecida Nunes .”

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RENDAS	NOTIFICAÇÃO
	IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO	
Nome: NAYR DE LOURDES RODRIGUES Endereço: TRAVESSA 15 Nº 1877 – JARDIM CIDADE ALTA Município: ORLÂNDIA Estado: SP CEP: 14620-000 CNPJ/CPF: 123.668.698-51 IE/RG: 215644541		
NOTIFICAÇÃO		
Chegou ao conhecimento deste Departamento de Rendas que o(a) notificado(a) acima qualificado(a) deixou escoar o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar os dados cadastrais do imóvel abaixo identificado, notadamente quanto à sua aquisição. Assim, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei Complementar nº 3.333/03 e dos artigos 4º, 5º e 22 do Decreto nº 3.942/10, notifico Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, promover a atualização dos dados cadastrais do imóvel, devendo, para tanto, comparecer por si ou através de seu procurador legalmente constituído, junto a este Departamento de Rendas, sito na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, onde prestará as informações e fornecerá os documentos necessários ao ato, conforme disposições contidas naquele mesmo decreto. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá acarretar a atualização de ofício dos dados cadastrais do imóvel (art. 23, par. ún., LC 3.333/03, c.c. art. 23, Dec. 3.942/10) e sujeitará Vossa Senhoria à multa prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 3.333/03 (art. 49, Dec. 3.942/10), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A ATUALIZAR		
Endereço: ALAMEDA 22 S/Nº – JD. SÃO JOÃO- Cadastro Imobiliário Municipal: 018.073.077 Informações Complementares: CÓPIA DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.		
NOTIFICANTE		
Orlândia, 16 de novembro de 2021. ELAINE BONUTI RUFO Chefe do Departamento de Rendas Matrícula: 000592		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RENDAS	NOTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		
Nome: MARCOS APARECIDO DE FREITAS Endereço: RUA 22 Nº 1998 – JARDIM CIDADE ALTA Município: ORLÂNDIA CNPJ/CPF: 302.433.058-50		
Estado: SP IE/RG: 36.573.292-8		CEP: 14620-000
NOTIFICAÇÃO		
Chegou ao conhecimento deste Departamento de Rendas que o(a) notificado(a) acima qualificado(a) deixou escoar o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar os dados cadastrais do imóvel abaixo identificado, notadamente quanto à sua aquisição. Assim, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei Complementar nº 3.333/03 e dos artigos 4º, 5º e 22 do Decreto nº 3.942/10, notifico Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, promover a atualização dos dados cadastrais do imóvel, devendo, para tanto, comparecer por si ou através de seu procurador legalmente constituído, junto a este Departamento de Rendas, sito na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, onde prestará as informações e fornecerá os documentos necessários ao ato, conforme disposições contidas naquele mesmo decreto. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá acarretar a atualização de ofício dos dados cadastrais do imóvel (art. 23, par. ún., LC 3.333/03, c.c. art. 23, Dec. 3.942/10) e sujeitará Vossa Senhoria à multa prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 3.333/03 (art. 49, Dec. 3.942/10), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A ATUALIZAR		
Endereço: RUA 22 Nº 1998 – JD. SÃO JOÃO- Cadastro Imobiliário Municipal: 018.073.098 Informações Complementares: CÓPIA DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.		
NOTIFICANTE		
OrLândia, 16 de novembro de 2021. ELAINE BONUTI RUFO Chefe do Departamento de Rendas Matrícula: 000592		